



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍZ ALVES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – COM COTA RESERVADA PARA O ITEM 57.

O MUNICÍPIO DE LUÍZ ALVES, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal Sr. **MARCOS PEDRO WEBER** e por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que fará realizar sessão de lances das propostas classificadas a partir das **09h00min horas do dia 11 de abril de 2017**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com julgamento pelo **Menor Preço por Item**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes e as condições do presente edital.

Às **09h00min horas do dia 11 de abril de 2017**, na Prefeitura Municipal de Luiz Alves, no Setor de Licitações, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, se dará como encerrado o prazo para o protocolo e recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação. A partir desse horário será realizada sessão pública para abertura e classificação das propostas, devendo o interessado em participar desta sessão como licitante realizar o seu credenciamento junto ao pregoeiro e equipe de apoio, comprovando poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

A sessão de lances, com a presença dos participantes devidamente credenciados, terá início a partir das **09h00min horas do dia 11 de abril de 2017**, na Prefeitura Municipal de Luiz Alves, no Setor de Licitações.

1 - OBJETO

A presente licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item** tem por objetivo:

SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1.1 - Qualquer esclarecimento relacionado com a licitação, deverá ser solicitado, por escrito, e encaminhado aos cuidados do Pregoeiro e sua equipe de apoio, os quais deverão ser devidamente protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas.

1.2 - Não sendo formulado pedido de esclarecimento até o prazo previsto na lei nº 8.666/93, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

1.3 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no **ANEXO V (TERMO DE REFERÊNCIA)**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.4 – Se no decorrer da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a administração reserva-se ao direito de aplicar o disposto no art. 24 inciso VII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

1.5 – O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do **ANEXO XI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** e nas condições previstas neste edital.

1.6 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resultante deste certame terá validade de **12 (DOZE) MESES**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

2 - DA RETIRADA DO EDITAL

Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h00min horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves – SC ou no site www.luizalves.sc.gov.br.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Da participação

3.1.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e que cumpram as exigências do presente Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo pregoeiro e deverão apresentar carta de credenciamento conforme **ANEXO VI (CARTA DE CREDENCIAMENTO)**, que lhe confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. **(A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA PELO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA)**.

4.1.1 - Sendo o representante sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social (ou documento similar), no qual estejam expressos seus poderes. Além do instrumento de mandato deverão apresentar, obrigatoriamente, cédula de identidade ou documento equivalente com foto.

4.2 - Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

4.3 - Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;

4.4 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a **INABILITAÇÃO**, nem a **DECLASSIFICAÇÃO** do Licitante;

4.5 - O Licitante que não se fizer representar ficará automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso.

4.6 – Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, e estrangeiras que não tenham filial estabelecida no Brasil.

4.7 - Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser entregue em separado dos demais documentos, no momento da abertura sessão.

4.8 - O Credenciamento, ainda deverá estar acompanhado:

4.8.1 - De Declaração formal, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, de que cumprem plenamente os requisitos exigidos para efeito de Habilitação (ANEXO I);

4.8.2 - De Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados (ANEXO II);

4.8.3 - Da Declaração que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares (ANEXO III).

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara (digitada, datilografada ou manuscrita de forma legível) do proponente referente à licitação, como segue:

5.1 - DA SUBSCRIÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (deverá conter a seguinte subscrição):

Sr. Pregoeiro:

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2017.

5.2 - DA SUBSCRIÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (deverá conter a seguinte subscrição):

Sr. Pregoeiro:

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2017.

6 - DA PROPOSTA

6.1 - Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbada com a Razão Social e o nº do CNPJ;

6.1.1- QUANDO A PROPOSTA COMERCIAL FOR COMPOSTA POR MAIS DE 05 (CINCO) ITENS, PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO, OS PARTICIPANTES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, TRAZER EM PENDRIVE OU EM CD/DVD NO ENVELOPE 01 A PROPOSTA COMERCIAL DESENVOLVIDA PELO SISTEMA BETHA AUTOCOTAÇÃO. (DOWNLOAD DISPONÍVEL NO SITE WWW.BETHA.COM.BR, NO ÍCONE PRODUTOS / ATUALIZAÇÕES / COMPRAS-AUTOCOTAÇÃO), O ARQUIVO PARA COTAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADO POR E-MAIL OU *IN LOCO*;

6.1.1.1-A PROPONENTE LICITANTE QUE APRESENTAR O PEN DRIVE OU CD DA PROPOSTA COMERCIAL FORA DO ENVELOPE 01, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

6.2 -Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

6.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual (is) deverá (ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), e o nº do CPF;

6.4 - Ser assinada ou rubricada, em todas as vias, pelo signatário da autora;

6.5 – Ser datada e ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

6.6 - OS ITENS DEVERÃO SER COTADOS COM MARCA;

6.7 - Os preços deverão ser cotados separadamente, em até duas casas decimais após a vírgula, em moeda nacional, e já deverá estar incluída toda a incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do objeto deste Edital;

6.8 – Será DESCLASSIFICADA a proposta de preço que:

6.8.1 - ultrapassar o valor fixado no projeto básico;

6.8.2 – alterar descrição e quantidades constantes no projeto básico e na planilha de proposta de preço;

6.8.3 - cotar valor global manifestamente inexequível.

8 – DAS AMOSTRAS:

8.1 – Deverão ser apresentadas Amostras para os **ITENS 22, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 58, 63, 64 e 65.**

8.2 - As amostras deverão ser entregues no Departamento de Compras do Município de Luiz Alves, na Prefeitura Municipal situada na Rua Érico Gielow, nº 35, Bairro Centro, **NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA LICITANTE.**

8.3 - Quando da análise da qualidade dos produtos, a Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente emitirá um Laudo que, dependendo do resultado, habilitará a empresa licitante ou não.

8.4 - A empresa que obtiver resultado insatisfatório estará inabilitada/desclassificada para participar do processo.

8.5 - Serão analisadas após os lances, apenas as amostras das empresas vencedoras. Se porventura alguma licitante for desclassificada na amostra, o (a) próximo (a) colocado (a) na classificação dos preços (mesmo que esta possa estar desclassificada pelo Sistema Betha de compras) será convocada a apresentar sua amostra para análise.

7 - DA HABILITAÇÃO

A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Habilitação Técnica.

7.1 - Da habilitação jurídica

7.1.1 - Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrado na Junta Comercial do Estado;

7.1.2 - Em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial;

7.1.3 - Em se tratando de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da eleição da diretoria em exercício.

7.2 - Da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2.1 – Inscrição do CNPJ;

7.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

7.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.4 – Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.2.5 - Prova de regularidade com FGTS;

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: www.tst.jus.br/certidao.

7.3 - As certidões sem data de validade serão consideradas de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

7.4 – Da Habilitação Técnica:

7.4.1 – A empresa licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, OU EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS (ANEXO IV).**

7.4.2 - **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO QUE ATENDE O ARTIGO 9 SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS DA LEI 8.666/93**, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** neste edital.

7.4.3 – **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**, conforme modelo constante do **ANEXO IX** deste Edital.

7.4.4 - **DECLARAÇÃO, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**, conforme modelo constante do **ANEXO X** deste Edital, assinado por quem de direito;

7.4.5 - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação.

7.5 – Da autenticação

Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, e **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 12h00 HORAS DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

8- DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Os Microempreendedores Individuais (MEI), as microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição conforme constante no **ANEXO VII (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)** deste edital, através da apresentação anexada **juntamente ao Credenciamento**, conforme o caso abaixo:

- a) Para as empresas registradas na Junta Comercial – Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou:
- b) Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Declaração nos termos do **ANEXO VII (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**;
- c) Para os Microempreendedores Individuais (MEI), apenas o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

9 -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 - Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, sito a Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, até as **08h45min horas do dia 11 de abril de 2017**;

9.2 - Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

9.3 - Podem ainda, serem entregues pessoalmente ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, até a hora e dia citados no item 11.1, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido.

9.4 - Não serão recebidos invólucros de retardatários.

10- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - Serão abertos preliminarmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

10.2 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

10.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

10.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

10.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

10.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.7 – A diferença mínima dos lances será decidida no dia da abertura do processo licitatório pelo pregoeiro e sua equipe de apoio juntamente com as empresas presentes.

10.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

10.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

10.10 - Caso os Licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

10.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

10.13 - Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas nesse edital;

10.14 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.15 - Em caso de o Licitante desatender as exigências para habilitação constantes no edital, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

10.16 - Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

10.17 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por

parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

10.18 - A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

10.19 - Da Sessão Pública do Pregão para registro de preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

10.20 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

10.21 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

10.22 - A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

11 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - A adjudicação se dará observando-se as condições no Edital, para registro de Preços e os critérios abaixo relacionados;

11.2 - Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.3 - No caso de absoluta igualdade entre as propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos Licitantes credenciados e da Equipe de Apoio.

12 - DO DIREITO AO RECURSO

12.1 - Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer, deverá apresentar os motivos para tal na presente Sessão Pública, e terá um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso por escrito;

12.2 - Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

12.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos;

12.4 - O(s) recurso(s) será (ão) endereçado(s) ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, devidamente protocolado, aos cuidados do Pregoeiro, que o(s) encaminhará (ão) ao PROCURADOR DO MUNICÍPIO, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias;

12.5 O(s) recurso(s) administrativo(s) encaminhados via fax, somente será (ão) analisado(s) e atendido(s), posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes ao signatário.

13 – HOMOLOGAÇÃO

Não havendo recurso, a autoridade competente realizará a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo somente ocorrerá após a devida deliberação sobre o mesmo.

14 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes.

14.2 – No caso do fornecedor primeiro colocado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Luiz Alves, convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

15 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do município de Luiz Alves, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16 – CONTRATAÇÃO

16.1 – O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luiz Alves será responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e quantitativos a serem adquiridos.

16.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

16.2 – Não será emitida nenhuma Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência de dotação orçamentária.

17 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Luiz Alves, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

17.2 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Luiz Alves, para alteração por aditamento do preço constante da Ata de Registro de Preços.

18 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

18.1 – A pedido, quando:

18.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas na Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

18.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

18.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

18.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

18.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

18.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

19 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação será CANCELADA:

19.1 – Automaticamente:

19.1.1 – Por decurso de prazo de vigência;

19.1.2 – Quando não restarem fornecedores registrados; ou

19.2 – Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) VENCEDOR (ES)

Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, do(s) seu(s) Anexo(s) e do(s) Contrato(s) decorrente(s);

21 - DO DIREITO DE RESERVA

21.1 - O Município de Luiz Alves reserva-se do direito, conforme legislação vigente, de adquirir parte ou todo o objeto solicitado, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie;

21.2 - Receber o objeto provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação.

22 - DAS PENALIDADES E GARANTIAS

22.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a **multa ser arbitrada em valor até 2% (dois por cento)** do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

22.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23 - DA ENTREGA E LOCAL

Os pedidos dos materiais serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município que solicitará através de documento formal (Autorização de Fornecimento) as mercadorias constantes da A.F. deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a solicitação, livre de qualquer imposto ou frete que venha acarretar sobre a entrega da mercadoria;

24 - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **15 (QUINZE) DIAS** a contar da data de entrega e recebimento da nota fiscal.

25 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As mercadorias, objeto desta licitação, serão adquiridos com recursos do orçamento municipal vigente, conforme a emissão da Autorização de Fornecimento.

26 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços, unitários superiores aos orçados pela Administração.

27 - DO FORO

Fica constituído o foro da Cidade de **NAVEGANTES**, para solucionar eventuais litígios, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 – Para a agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos;

28.2 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.3 - No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

29 - DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 – Para que ninguém alegue ignorância foi o presente Edital afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Luiz Alves oficializado através do Decreto nº 040/2007 de 09/08/2007, junto a **Portaria nº 68/2017** de Nomeação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, feita pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Luiz Alves.

Luiz Alves, 27 de março de 2017.

Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

At. - Comissão Municipal de Pregão

Pregão nº 04/2017

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520,02, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA COTAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

"DECLARAÇÃO"

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 04/2017

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa.

Por ser verdade assina a presente

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ACEITAM AS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO EDITAL

"DECLARAÇÃO"

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 04/2017.

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Por ser verdade assina a presente

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

"DECLARAÇÃO"

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 04/2017

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade assina a presente

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

JUSTIFICATIVA: PARA CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2% - FRASCO DE 1000 ML.	FR	120	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
2	CLOREXIDINA TÓPICA AQUOSA 0,5% FRASCO DE 1000 ML.	FR	60	R\$ 15,75	R\$ 945,00
3	POVIDINE TÓPICO 10% - FRASCO DE 1000 ML.	FR	36	R\$ 15,00	R\$ 540,00
4	POVIDINE DEGERMANTE 10% - FRASCO DE 1000 ML	FR	36	R\$ 20,00	R\$ 720,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL – TAMANHO: 25 X 5,5 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL – TAMANHO: 25 X 6 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL – TAMANHO: 25 X 7 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	70	R\$ 8,99	R\$ 629,30

8	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL – TAMANHO: 30 X 7 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
9	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL – TAMANHO: 25 X 8 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
10	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL	UN	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
11	ÁCIDO ACÉTICO 2% EMBALAGEM EM FRASCO DE 1000 ML	FR	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
12	APARELHO DE PRESSÃO - MODELO: ANERÓIDE, RESISTENTE A QUEDA, OBS: VERIFICADO E CERTIFICADO PELO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APARELHO DE PRESSÃO; ANERÓIDE; RESISTENTES A QUEDAS ATENDER AS NORMAS DA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; NÃO QUEBRAR E NÃO PERDER A CALIBRAÇÃO, CASO SOFRA QUEDA DE NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA; GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR NO MÍNIMO 2 ANOS; LIVRE DE LÁTEX; COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO; BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 100.000 CICLOS; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; O ESFIGMOMANÔMETRO QUE SEJA CAPAZ DE ATENDER À ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO; OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR MUITO MAIS TEMPO; COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA COR ESCURA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO); ACOMPANHA BRAÇADEIRA OBESO PADRÃO (MÍNIMO 32 A 43 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE; ESTOJO MACIO PARA GUARDAR O APARELHO; APRESNTAR REGISTRO ANVISA;	UN	18	R\$ 123,55	R\$ 2.223,90
13	APARELHO DE PRESSÃO - MODELO: ANERÓIDE, RESISTENTE A QUEDA, OBS: VERIFICADO E CERTIFICADO PELO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APARELHO DE PRESSÃO; ANERÓIDE; RESISTENTES A QUEDAS ATENDER AS NORMAS DA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; NÃO QUEBRAR E NÃO PERDER A CALIBRAÇÃO, CASO SOFRA QUEDA DE NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA; GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR NO MÍNIMO 2 ANOS; LIVRE DE LÁTEX; COM BRAÇADEIRA PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO; BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 100.000 CICLOS; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; O ESFIGMOMANÔMETRO QUE SEJA CAPAZ DE ATENDER À ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO; OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR MUITO MAIS TEMPO; COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA COR ESCURA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO); ACOM-	UN	6	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00

	PANHA BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (MÍNIMO 26 A 32 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE; ESTOJO MACIO PARA GUARDAR O APARELHO; APRESENTAR REGISTRO ANVISA;				
14	ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTA ADULTO	UN	12	R\$ 15,90	R\$ 190,80
15	ALCOOL 70% - FRASCOS DE 1000 ML.	FR	480	R\$ 5,65	R\$ 2.712,00
16	DETERGENTE ENZIMÁTICO –PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1000 ML, PARA 1000 MLS DE AGUA, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA, APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, ESTABILIDADE DO SISTEMA CONSERVANTE, BIODEGRADABILIDADE, CORROSIVIDADE EM PLÁSTICO E METAIS, OS LAUDOS DEVEM SEREM DE LABORATÓRIOS EXTERNOS. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA.	LITROS	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
17	LAMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
18	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 30 ML	FR	72	R\$ 4,20	R\$ 302,40
19	AVENTAL DESCATÁVEL EM TNT BRANCO SEM MANGA PARA PACIENTES EM PREPARO PARA EXAMES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	250	R\$ 13,75	R\$ 3.437,50
20	AVENTAL DESCATÁVEL EM TNT BRANCO COM MANGA PARA PACIENTES EM PREPARO PARA EXAMES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	250	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
21	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS CM² TIPO CROCHÊ, 100% ALGODÃO OU MISTA, MEDINDO 6 CM DE LARGURA, 1,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURAS E TEXTURAS UNIFORMES. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 14.045 PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	700	R\$ 7,01	R\$ 4.907,00

22	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS CM² TIPO CROCHÊ, 100% ALGODÃO OU MISTA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, 1,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURAS E TEXTURAS UNIFORMES. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 14.045 PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	900	R\$ 11,35	R\$ 10.215,00
23	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS CM² TIPO CROCHÊ, 100% ALGODÃO OU MISTA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA, 1,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURAS E TEXTURAS UNIFORMES. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 14.045 PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	800	R\$ 14,60	R\$ 11.680,00
24	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS CM² TIPO CROCHÊ, 100% ALGODÃO OU MISTA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, 1,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURAS E TEXTURAS UNIFORMES. UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 14.045 PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	600	R\$ 23,23	R\$ 13.938,00
25	ALGODÃO HIDRÓFILO – EMBALAGEM EM ROLO DE 500 GRAMAS	ROLO	36	R\$ 9,89	R\$ 356,04
26	PAPEL PARA SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO 30 CM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS	ROLO	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
27	PAPEL PARA SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO 50 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS	ROLO	200	R\$ 198,00	R\$ 39.600,00
28	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO 0,90 X 2,20 – PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00

29	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA CLÍNICA – ROLO COM 50 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO	ROLO	300	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
30	CAIXA COLETORA DE MATERIAS PERFURO CORTANTE COM 13 LITROS, EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA, FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO – PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	601	R\$ 52,80	R\$ 31.732,80
31	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO DE SORO ENDOVENOSO.	UN	250	R\$ 2,03	R\$ 507,50
32	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SORO ENDOVENOSO	UN	350	R\$ 1,89	R\$ 661,50
33	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE SEDA ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 4,5 METROS -	UN	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM ALGODÃO, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO – CAIXA COM 24 ROLOS	CX	200	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
35	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO COM 5 CM X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO – CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	250	R\$ 4,69	R\$ 1.172,50
36	FITA MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MT - CAIXA COM 12 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
37	FITA ADESIVA 16 X 50 EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	150	R\$ 3,55	R\$ 532,50
38	SACO DE LIXO (LEITOSO) PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE PARA 100 LITROS – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT.	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
39	SACO DE LIXO (LEITOSO) PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE PARA 30 LITROS – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	50		R\$ 133,00

40	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR E ORAL, A PROVA D'AGUA, COM INDICADOR SONORO DE LEITURA FINALIZADA, TEMPO MÁXIMO DE MEDIÇÃO DE 90 SEGUNDOS	UN	36	R\$ 15,99	R\$ 575,64
41	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N° 19 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	R\$ 32,27	R\$ 96,81
42	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N° 21 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	R\$ 32,27	R\$ 96,81
43	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N° 23 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	R\$ 32,27	R\$ 96,81
44	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N° 25 – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3	R\$ 32,27	R\$ 96,81
45	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA ABERTO COM GOTEJADOR E TAMPA – FRASCO DE 250 ML	FR	5000	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
46	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA ABERTO COM GOTEJADOR E TAMPA – FRASCO DE 500 ML	FR	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
47	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO – USO INTRAVENOSO – SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO DE 250 ML.	FR	300	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
48	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % SISTEMA FECHADO – USO INTRAVENOSO – SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO DE 500 ML.	FR	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
49	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0	PAR	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5	PAR	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
51	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0	PAR	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
52	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,5	PAR	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00

53	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX TALCADA TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX TALCADA TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	800	R\$ 17,20	R\$ 13.760,00
55	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX TALCADA TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	550	R\$ 17,20	R\$ 9.460,00
56	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX TALCADA TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
57	COMPRESSAS DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO APROXIMADO DE 500 GR POR PACOTE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	PCT	4500	R\$ 25,00	R\$ 112.500,00
58	ALMOTOLIA PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 250 ML, BICO RETO DE COR MARROM	UN	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
59	BOLSA COLETORA DE URINA – ESTÉRIL VOLUME DE 2000ML - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	400	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
60	SABONETE ANTICÉPTICO LIQUIDO – EMBALAGEM EM GALÃO DE 5000 ML	GALÃO	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
61	ALCOOL ANTICÉPTICO GEL – EMBALAGEM EM GALÃO DE 5000 ML	GALÃO	72	R\$ 39,20	R\$ 2.822,40

62	<p>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M, PACOTE COM 08 UNIDADES, FORMATO ANATOMICO DA FRALDA E DA MANTA, NÃO TOXICO: COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE ATÉ 70 A 110 CM, PESO 40 A 70KG: ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORÇADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA; DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERENCIA, COM INDICADOR DE UMIDADE, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.</p> <p>OBS.: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AFE DE COSMÉTICOS.</p>	PCT	2800	R\$ 12,10	R\$ 33.880,00
					R\$ 0,00
63	<p>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G, PACOTE COM 08 UNIDADES, FORMATO ANATOMICO DA FRALDA E DA MANTA, NÃO TOXICO: COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE ATÉ 70 A 110 CM, PESO 40 A 70KG: ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORÇADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA; DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERENCIA, COM INDICADOR DE UMIDADE, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.</p> <p>OBS.: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR AFE DE COSMÉTICOS.</p>	PCT	2800	R\$ 10,50	R\$ 29.400,00
					R\$ 0,00

64	<p>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EX G, PACOTE COM 08 UNIDADES, FORMATO ANATOMICO DA FRALDA E DA MANTA, NÃO TOXICO: COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, ANTIALERGICA, MEDIDA DA CINTURA DE ATÉ 70 A 110 CM, PESO 40 A 70KG: ADESIVO EM TERMOPLASTICO, CONTORNO DE ELASTICO REFORÇADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA; DE LYCRA, COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERENCIA, COM INDICADOR DE UMIDADE, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N° 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.</p>	PCT	2500	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00
					R\$ 0,00
65	<p>SERINGA DESCARTÁVEL, BICO ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO, ATÓXICA, CAPACIDADES PARA 3 ML, INCOLOR, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO, EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ATÓXICA, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. –</p>	UN	2500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
66	<p>SERINGA DESCARTÁVEL, BICO ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO, ATÓXICA, CAPACIDADES PARA 5 ML, INCOLOR, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO, EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ATÓXICA, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. –</p>	UN	2500	R\$ 0,23	R\$ 575,00

67	SERINGA DESCARTÁVEL, BICO ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO, ATÓXICA, CAPACIDADES PARA 10 ML, INCOLOR, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO, EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ATÓXICA, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. –	UN	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL, BICO ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO, ATÓXICA, CAPACIDADES PARA 20 ML, INCOLOR, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO, EXTREMIDADE PROXIMAL DO EMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA ATÓXICA, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. –	UN	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
69	KIT ESPECULO GINECOLÓGICO –TAMANHO P.	UN	900	R\$ 1,43	R\$ 1.287,00
70	KIT ESPECULO GINECOLÓGICO –TAMANHO M.	UN	700	R\$ 1,71	R\$ 1.197,00
71	KIT ESPECULO GINECOLÓGICO –TAMANHO G	UN	400	R\$ 2,24	R\$ 896,00
72	PERA PARA ELETRODO PRÉ-CORDIAL DE SUCCÃO	JG	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
73	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA – PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	300	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
74	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – FRASCO DE 1 LITRO	LT	36	R\$ 5,54	R\$ 199,44
75	GEL CONDUTOR PARA SOMAR FETAL, ECG E ULTRASSONOGRAFI – FRASCO DE 1 LITRO	LT	24	R\$ 4,59	R\$ 110,16
76	SOLUÇÃO DE LUGOL 2 % - FRASCO DE 1 LITRO	LT	6	R\$ 52,80	R\$ 316,80
77	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO – CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
78	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – VOLUME PARA 300 ML	UN	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
79	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXIVEL ESCAL	UN	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00

80	SONDA FOLEY N° 14 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	36	R\$ 52,00	R\$ 1.872,00
81	SONDA FOLEY N° 16 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	36	R\$ 52,00	R\$ 1.872,00
82	SONDA FOLEY N° 18 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	36	R\$ 52,00	R\$ 1.872,00
83	SONDA RETAL N° 18	UN	72	R\$ 2,90	R\$ 208,80
84	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UN	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
85	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UN	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
86	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	UN	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
87	SONDA PARA OXIGÊNIO TIPO OCLOS	UN	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
88	TUBO DE LATEX PARA GARROTE 201 – ROLO DE 15 METROS	UN	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
89	APARELHO AMALGAMADOR CAPSULAR COM VISOR DIGITAL E CONTROLE DO TEMPO. COM PROTETOR. – APARELHO PARA 220V.	UN	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
90	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENOTERAPIA	UN	36	R\$ 18,60	R\$ 669,60
91	MOCHO ODONTOLÓGICO, DE FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO, SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, BASE GIRA COM RODINHA, CONFECCIONADO EM CORVIM, COM ENCOSTO REGULÁVEL, ANATOMICO PARA COLUNA E ALTURA.	UN	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
92	MICRO MOTOR COM AJUSTE PRECISO DE ROTAÇÃO POR MEIO DE ANEL GIRATÓRIO, DE 3.000 À 21.000 RPM, CORPO COM DIÂMETRO DE 20 MM SEGUINDO NORMA INTERNACIONAIS, ACOPLAMENTO SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360° DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONEXÃO BORDEM (2 FUROS), LEVE, AUTOCLAVÁVEL A 135°, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 43 À 51 LIB./POL ² (3 À 3,5 BARES).	UN	6	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00

93	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COM SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERÂMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA, PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UM	6	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
94	CANETA DE MAIXA ROTAÇÃO, COM , ROLAMENTO DE CERÂMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA, PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM, CONFECCIONADA EM LATÃO, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	6	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
95	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM MOLA COM 08 CENTÍMETRO DE DIÂMETRO E 400 ML DE VOLUME – AUTOCLAVÁVEL, PARA GABINETE ODONTOLÓGICO	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
96	SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA, INOX DOBRÁVEL PARA TUBETES DE ANESTÉSICO SEM PONTEIRAS E COM REFLUXO.	UN	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
97	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	UN	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
98	PLACA DE VIDRO PARA USO ODONTOLÓGICO, RETANGULAR, POLIDO – MEDIDA 15 X 07 CM, COM ESPESSURA DE 06MM.	UN	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
99	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMAIER, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
100	SACA BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO – EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
101	BROQUEIRO ALUMÍNIO 21 FUROS – AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00

102	FIO RETRATOR GENGIVAL N° 00 – INDICADO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL EM VÁRIOS PROCEDIMENTOS DENTAIS, OTIMIZANDO OS RESULTADOS AO SE EFETUAR IMPRESSÃO DENTAIS, FACILITANDO O ACESSO E A VISIBILIDADE DE TODOS OS TECIDOS EM QUE SE ESTA OPERANDO, ALÉM DE AJUDAR A PREVENIR DANOS NO TECIDO GENGIVAL DURANTE A CONFECCÃO DOS PREPAROS CAVI-TÁRIOS.	CX	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
103	APARELHO DE ULTRASSON ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESERVATÓRIO DE PÓ DE BICARBONATO NA PARTE EXTERNA, OS INSTRUMENTOS DE ULTRA-SOM E DO JATO DE BICARBONATO AUTOCLAVÁVEIS, POSUIR VARIAÇÃO DE POTÊNCIA, PERMITINDO MAIOR PRECISÃO NOS TRATAMENTOS, SUPORTE DOS INSTRUMENTOS FIXOS NA LATERAL DO APARELHO, REGULAGEM DE ÁGUA DO SPRAY E REGULAGEM DE AR PARA CONTROLE DO VOLUME DE PÓ DO JATO DE BICARBONATO, O INSTRUMENTO DO ULTRA-SOM É COMPOSTO DE PIEZO CERÂMICO QUE AUMENTA A EFICÁCIA E A DURABILIDADE DO APARELHO, POTÊNCIA MÁXIMA 30.000HZ, COM 04 PONTEIRAS DE SERIE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E IMETRO.	UN	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
104	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA TIPO POP ON EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
105	TRICRESOL FORMALINA – USO ODONTOLÓGICO. COMPOSTO DE FORMOL 38% E VEÍCULO ALCOOLICO, FRASCO COM 10 ML.	FR	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
106	PASTA PROFILÁTICA – EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	48	R\$ 9,68	R\$ 464,64
107	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY PARA USO ODONTOLÓGICO – FRASCO DE 200 ML	FR	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
108	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA. CERDAS MACIAS, PONTA BRANCA METÁLICA CONICA. USO EM CONTRA ÂNGULO – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	R\$ 3,52	R\$ 21,12
109	BANDA MATRIZ DE AÇO – LARGURA DE 0,05MM – COM REGISTRO NA ANVISA	UN	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00

110	BANDA MATRIZ DE AÇO – LARGURA DE 0,07 MM – COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
111	KIT DISCO DE LIXA COM MANDRIL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO – CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	12	R\$ 176,00	R\$ 2.112,00
112	DESENSIBILIZANTE A BASE DE OXALATO DE POTÁCIO E FLUORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) SERINGA COM 3 GRAMAS DO PRODUTO, MAIS 05 (CINCO) PONTEIRAS DE APLICAÇÃO.	UN	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
113	TOUCA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
114	MASCARA DESCARTÁVEL – RETANGULAR COM NO MÍNIMO 03 DOBRAS E CLIPS NASAL EMBUTIDO, SANFONADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 X 8 CM COM ALÁSTICO, CONFECCIONADA EM TNT, EM 03 CAMADAS COM RESISTÊNCIA A FLUIDOS, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE 95%. – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
115	ROLETES DE ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
116	FIO DE SUTURA DE SEDA – 3- 0 FIO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MULTIFILAMENTAR E TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE CAPILARIDADE, COM AGULHA DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADOS, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM A UNIDADE. PARA USO ODONTOLÓGICO.	CX	6	R\$ 45,20	R\$ 271,20
117	FIO DE SUTURA DE SEDA – 4- 0 FIO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MULTIFILAMENTAR E TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE CAPILARIDADE, COM AGULHA DE 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADOS, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM A UNIDADE. PARA USO ODONTOLÓGICO.	CX	6	R\$ 45,20	R\$ 271,20

118	ALVEOSAN – MEDICAMENTO PARA RETER EMORRAGIAS PÓS CIRURGICO DENTÁRIO – CURATIVO ALVEOLAR.	UN	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
119	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 DE USO ODONTOLÓGICO.	UN	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
120	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOX PONTA ROSQUEÁVEL.	UN	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
121	RESINA COMPOSTA A 1 ESMALTE – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	72	R\$ 77,00	R\$ 5.544,00
122	RESINA COMPOSTA B 1 ESMALTE – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	72	R\$ 77,00	R\$ 5.544,00
123	RESINA COMPOSTA B 2 ESMALTE – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	72	R\$ 77,00	R\$ 5.544,00
124	RESINA COMPOSTA A 3,5 ESMALTE – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	IN	72	R\$ 77,00	R\$ 5.544,00
125	RESINA COMPOSTA A 3,5 DENTINA – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	48	R\$ 77,00	R\$ 3.696,00

126	RESINA COMPOSTA A 2 DENTINA – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	48	R\$ 77,00	R\$ 3.696,00
127	RESINA COMPOSTA A 3 DENTINA – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	48	R\$ 77,00	R\$ 3.696,00
128	RESINA COMPOSTA A 4 DENTINA – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	72	R\$ 77,00	R\$ 5.544,00
129	RESINA COMPOSTA B 1 DENTINA – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	48	R\$ 77,00	R\$ 3.696,00
130	RESINA COMPOSTA B 2 DENTINA – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	48	R\$ 77,00	R\$ 3.696,00
131	RESINA COMPOSTA A 3 ESMALTE – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	72	R\$ 77,00	R\$ 5.544,00
132	RESINA COMPOSTA A 1 DENTINA – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	72	R\$ 77,00	R\$ 5.544,00
133	RESINA COMPOSTA A 2 ESMALTE – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	72	R\$ 77,00	R\$ 5.544,00

134	RESINA COMPOSTA A 4 ESMALTE – RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	72	R\$ 130,00	R\$ 9.360,00
135	RESINA COMPOSTA INCISAL - RESINA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM MINIMO DE 4G. MATRIZ INORGANICA DE ZIRCÔNIA/SILÍCIA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA.	UN	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
136	RESINA ACRILICA PÓ COR 69 – RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL BIVALENTE PARA CONFECCÃO DE COROAS, PONTES, ESCULTURAS DE PROVISÓRIOS, FIXAÇÃO DE FACETAS E JAQUETAS, PREENCHIMENTOS DE RETENÇÕES EM PTR E PPR E PREENCHIMENTOS DE CAVIDADES NOS TRABALHOS DE CARACTERIZAÇÃO INTRINSECA DE DENTES ARTIFICIAIS EM ACRILICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS.	FR	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
137	RESINA ACRILICA PÓ COR ROSA – RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL BIVALENTE PARA CONFECCÃO DE COROAS, PONTES, ESCULTURAS DE PROVISÓRIOS, FIXAÇÃO DE FACETAS E JAQUETAS, PREENCHIMENTOS DE RETENÇÕES EM PTR E PPR E PREENCHIMENTOS DE CAVIDADES NOS TRABALHOS DE CARACTERIZAÇÃO INTRINSECA DE DENTES ARTIFICIAIS EM ACRILICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS.	FR	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
138	RESINA ACRILICA LÍQUIDO – PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO CIANITRICO E ÁLCOOL METÍLICO, FRASCO COM 120 ML	FR	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
139	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 32,5 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
140	OLEO MINERAL LUBRIFICANTE – SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COM BICO APLICADOR. FRASCO COM 200 ML, COM AÇÃO DETERGENTE E PROFILÁTICA. FORMULA ESPECIAL PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, PRODUTO ECOLÓGICO, LUBRIFICA LIMPA E PROTEGE O EQUIPAMENTO, EVITANDO DANOS E DIMINUINDO O ATRITO, AUMENTANDO A PERFORMACE E O TEMPO DE VIDA ÚTIL, ATÓXICA. AÇÃO DETERGENTE E LUBRIFICANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE AUTOCLAVE, COM REGISTRO NA ANVISA.	FR	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00

141	PINCEL APLICADOR – TAMANHO REGULAR, PINCEL COM MICRO CERDAS DE NYLON, DESCARTÁVEL, COM ESTOJO ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMB	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
142	PINCEL APLICADOR – TAMANHO FINO, COM MICRO CERDAS DE NYLON, DESCARTÁVEL, COM ESTOJO ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMB	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
143	BICARBONATO DE SÓDIO – EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADO EM APARELHO DE PROFILAXIA. POSSUIR AGENTE FLUIDIFICANTE, UMIDADE E GRANULOMETRIA (FINA) CONTROLADOS PARA EVITAR OBSTRUÇÃO DO ENCAMENTAMENTO DO EQUIPAMENTO. CAIXA COM 15 SACHES DE 40GR. CADA.	CX	36	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
144	POTE DAPPEN DE VIDRO – PARA UTILIZAÇÃO ODONTOLÓGICA, DE VIDRO AUTO-CLAVÁVEL.	UN	12	R\$ 3,52	R\$ 42,24
145	ADESIVO DENTINÁRIO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA; ALTO RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES; MENOR ESPESURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS; SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS). EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO; MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; FRASCO COM TAMPA “FLIP TOP”: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO.	UN	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
146	SELANTE - PARA USO ODONTOLÓGICO EM FISSURAS E FÓSSULAS. GEL VISCOSO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. GEL FOTOPOLIMIERIZÁVEL.	UN	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00

147	OBTURADOR CURATIVO TEMPORÁRIO – CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO A CURTO PRAZO DE CAVIDADES DENTÁRIA, COLAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE. RAIOPACO COM SECAGEM RÁPIDA NA TEMPERATURA BUCAL, COMPOSIÇÃO AGLUTINANTES HIDRÓFILO, ÓXIDO DE ZINCOE SULFATO DE CÁLCIO, POTE COM NO MÍNIMO 20GR. EMBALAGENS INDIVIDUAL.	UN	48	R\$ 15,62	R\$ 749,76
148	VERNIZ ODONTOLÓGICO – COM FLUORETOS DE SÓDIO E CÁLCIO PARA HIPERSENSIBILIDADE DENTARIA. CONTENDO 01 FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ E 01 FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE DE ETENOL. POSSUI AINDA RESINAS SINTÉTICAS E NATURAIS, AROMATIZANTE, ADOÇANTE E SOLVENTES. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E REGISTRO NA ANVISA.	FR	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00
149	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL SEM ALCOOL (GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12 % - FRASCO DE 1.1 LT	FR	24	R\$ 20,90	R\$ 501,60
150	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHOS SEMANAIS NA PREVENÇÃO DE CÁRIE. FRASCO DE 1000ML	FR	1000	R\$ 17,60	R\$ 17.600,00
151	ACIDO GEL CONDICIONADOR – CONDICIONADOR ÁCIDO DE DENTINA E ESMALTE; CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO: 37%, SOLÚVEL EM AGUA, FRASCO COM 2,5 ML, APRESENTAÇÃO: SERINGA COM AGULHA.	FR	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
152	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ – CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES, PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE IONS DE FLUOR, EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DO PÓ NA TONALIDADE UNIVERSAL (U) COM 10 GRAMAS.	FR	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
153	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LIQUIDO – CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES, PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE IONS DE FLUOR, EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DO LIQUIDO NA TONALIDADE UNIVERSAL (U) COM 10 MLS.	FR	250	R\$ 17,60	R\$ 4.400,00

154	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA – SISTEMA PASTA-PASTA. PARA CAPEAMENTO PULPAR OU CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA. DEVE SER BIOCOMPATÍVEL. SEM EUGENOL. NÃO DEVE INIBIR A PRESA DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS, COLORAÇÃO SEMELHANTE A DENTINA. KIT CONTENDO 01 BISNAGA DE PASTA BASE DE 13 GR, 01 BISNAGA DE ACELERADOR DE 11 GR, 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, PRESA RÁPIDA E DE FÁCIL MISTURA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	FR	12	R\$ 30,80	R\$ 369,60
155	EUGENOL LIQUIDO DE USO ODONTOLÓGICO, EMBALADOS EM FRASCOS ESCURECIDOS PARA PROTEÇÃO DE LUZ, FRASCO DE 20 ML E PROVIDOS DE CONTAGOTAS.	FR	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
156	IODOFORMIO – FRASCO COM 10 GR	FR	24	R\$ 29,70	R\$ 712,80
157	OXIDO DE ZINCO PÓ 100% PURO, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM GRANULOMETRIA FINA HOMOGÊNEA. EMBALADO EM FRASCO LEITOSO CONTENDO 50 GRAMAS.	FR	48	R\$ 6,60	R\$ 316,80
158	FIO DENTAL ENCERADO – FRASCO CO 01 UNIDADE, CONTENDO 500 METROS.	UN	12	R\$ 13,20	R\$ 158,40
159	FLUOR GEL TÓPICO NEUTRO A 2% DE IONS DE FLUOR - FRASCO COM 200 ML.	FR	36	R\$ 5,28	R\$ 190,08
160	PELÍCULA DENTAL PARA RAIOS X PERIAPICAL ADULTO – MATERIAL EM POLIESTER, COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, EMBALADO COM INVÓLUCRO DE VINIL, VELOCIDADE “E”. CAIXA COM 150 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
161	PELÍCULA DENTAL PARA RAIOS X PERIAPICAL INFANTIL – MATERIAL EM POLIESTER, COM EMULSÃO FOTOSSENSÍVEL, EMBALADO COM INVÓLUCRO DE VINIL, VELOCIDADE “E”. CAIXA COM 150 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
162	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA – PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 500 ML. TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. LOTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS SEM AVARIAS.	FR	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00

163	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA – PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 500 ML. TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. LOTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS SEM AVARIAS.	FR	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
164	PEDRA POMES PARA USO ODONTOLÓGICO – FINALIDADE PROFILÁTICA, ACABAMENTO E REMOÇÃO DE MANCHAS.	UN	12	R\$ 6,60	R\$ 79,20
165	VASELINA GEL – FRASCO COM 1000 ML	FR	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
166	VASELINA SÓLIDA – FRASCO COM 1000 ML	FR	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
167	ANÉSTÉSICO LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000- ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES EM CRISTAL CADA. APRESENTANDO EM CAIXA COM 50 TUBETES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	200	R\$ 96,80	R\$ 19.360,00
168	ANÉSTÉSICO LIDOCAINA 2% SEM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000- ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, ISENTO DE VASO-CONSTRITOR E METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES EM CRISTAL CADA. APRESENTANDO EM CAIXA COM 50 TUBETES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
169	ANÉSTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE ARTICAINA, COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000- CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.		100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00

170	ANESTÉSICO GEL TÓPICO – PARA USO ODONTOLÓGICO. BENZOCAINA 200 MG/G. ADMINISTRADO PARA INSERÇÃO DE INJEÇÃO ANESTÉSICA. NÃO ABSORVÍVEL, RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO. VÁRIOS SBORES. POTE COM 12 GR. EM AMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	48	R\$ 8,00	R\$ 384,00
171	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO – METAL N° 6	UN	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00
172	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO – METAL N° 6,5	UN	12	R\$ 32,50	R\$ 390,00
173	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N.º 2 CARBIDE	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
174	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N.º 3 CARBAIDE	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
175	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N.º 4 CARBAIDE	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
176	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N.º 5 CARBAIDE	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
177	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N.º 6 CARBAIDE	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
178	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N.º 7 CARBAIDE	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
179	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N.º 8 CARBAIDE	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
180	AGULHA 30G CURTA – AGULHA GENGIVAL PARA ANESTSIA ODONTOLÓGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICALÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00

181	ESPONJA HEMOSTÁTICA – OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERELIZADA POR RAIÓ GAMA, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
182	SISTEMA DE ACABAMENTO – COM PONTAS DE BORRACHA COM TRES FORMATOS: TAÇA, PONTA E DISCO, SENDO UM MANDRIL FIXO PARA CADA PONTA. PARA POLIMENTO FINAL EM RESTAURAÇÕES DE RESINAS CPMPOSTAS E COMPÔMEROS E POLIMENTO E RESTAURAÇÕES INDIRETAS CIMENTADAS COM CIMEN-TYO RESINOSOS. CAIXA COM 7 UNIDADES.	UN	72	R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
183	ESTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UNIDADES SORTIDAS	CART	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
184	FOSFATO DE ZINCO FRASCO COM 10 ML	FR	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
185	CARIOSTATICO 12% PARA USO ODONTOLÓGICO – FRASCO COM 10 ML.	FR	12	R\$ 28,60	R\$ 343,20
186	CIMENTO ODONTOLÓGICO DO TIPO IRM PÓ – PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA, MATERIA RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. FRASCO COM 38 GRAMAS.	FR	12	R\$ 52,80	R\$ 633,60
187	CIMENTO ODONTOLÓGICO DO TIPO IRM LIQUIDO – PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA, MATERIA RESTAURADOR DE DENTES DECÍDUOS E TAMBÉM USADO PARA ODONTOGERIATRIA. FRASCO COM 38 GRAMAS. FRASCO DE 15 ML	FR	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
188	SUGADOR DE SALIVA – DESCARTÁVEL, EM PLATICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PONTAS SILICONIZADAS FLEXÍVEIS E SOLDADAS AO TUBO, PONTAS COLORIDAS, MOLDANDO-SE A POSIÇÃO DESEJADA (SEM MEMÓRIA ELÁSTICA). COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM. EMBALAGEM SEM AVARIAS – EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00

189	CURATIVO ADESIVO ABSORVENTE HIPO-ALÉRGICO SEM LATEX E SOLVENTE (PEQUENO) EMBALAGEM EM CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	15	R\$ 14,20	R\$ 213,00
190	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁUO – TAMPA VERMELHA – VOLUME DE 5 MLS SEM ADITIVO	UN	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
191	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁUO – TAMPA AMARELA – VOLUME DE 4 MLS COM GEL SEPARADOR	UN	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
192	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁUO – TAMPA ROXA – VOLUME DE 4 MLS COM EDTA	UN	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
193	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA EM SALA DE VACINAS	UN	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
194	MARCADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
195	COLGADURA PARA RX ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDAVEL – INDIVIDUAL	UM	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00

TOTAL (PREÇO GLOBAL)	R\$ 726.300,16
-----------------------------	-----------------------

- O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses** contados da data da Ata de Registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços;
- Os preços propostos serão **fixos e irrevogáveis**, onde já estarão inclusos o transporte até o local de destino;
- Os pedidos dos materiais serão solicitado de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município que solicitará através de documento formal (Autorização de Fornecimento) as mercadorias constantes da A.F. deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a solicitação, livre de qualquer imposto ou frete que venha acarretar sobre a entrega da mercadoria;
- A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigencia do contrato. A empresa com propostas classificadas do registro de preços tera 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da A. F. para a entrega das mercadorias;

- Os produtos deverão estar dentro das normas vigentes;
- **AS EMPRESAS GANHADORAS DOS PRODUTOS REFERENTE AOS ITENS 22, 23, 24, 25, 34, 35, 36, 58, 63, 64 E 65, DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS UTEIS A CONTAR DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- Os pagamentos serão efetuados à vista em até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os itens dos materiais constante da Autorização de Fornecimento;
- Os casos omissos serão resolvidos e aplicados sanções cabíveis pelo departamento jurídico de acordo com as leis vigente;

Juliana Rodrigues de Brito Wust
Secretária de Saúde

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 04/2017.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob o Nr. _____, e CPF sob o Nr. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Este documento deverá ser apresentado juntamente com os documentos de credenciamento)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 04/2017.

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser verdade assina a presente

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

(Este documento deverá ser apresentado juntamente com os documentos de credenciamento)

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 04/2017.

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº _____ com sede na _____ (endereço da empresa), licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal de Luiz Alves, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Luiz Alves, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante

ANEXO X

DECLARAÇÃO

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 04/2017.

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, ____ de _____ de 2017.

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ANEXO XI

ESTADO DE SANTA CATARINA

DE LUIZ ALVES

MINUTA DO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
VALIDADE: 12 MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de **2017** (dois mil e dezessete) na Prefeitura Municipal de Luiz Alves, por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N° 04/2017**, Ata de julgamento de preços, homologada pelo Prefeito Sr. **MARCOS PEDRO WEBER**, resolve registrar os preços para a aquisição dos itens conforme constante na Cláusula Terceira desta Ata de Registro de Preços, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES** contados da data da confecção da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1 - A presente **Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela (s) Secretaria(s) detentora (s) da Ata.

2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

EMPRESA REGISTRADA:
REPRESENTADO PELO Srº:
CNPJ N°:
ENDEREÇO:
CEP:

TELEFONE/FAX:

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtde.	Valor Unitário Registrado

3 - Em cada prestação dos serviços com o fornecimento dos produtos decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial N° 04/2017** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até o local de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2 – Os pedidos dos materiais serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município que solicitará através de documento formal (Autorização de Fornecimento) as mercadorias constantes da A.F. deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a solicitação, livre de qualquer imposto ou frete que venha acarretar sobre a entrega da mercadoria;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado à vista em até 15 (quinze) dias após o **fornecimento das mercadorias**, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

2 - A Prefeitura de Luiz Alves reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.

4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O contrato só estará caracterizado mediante o **fornecimento das mercadorias** juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.

2 - **O fornecimento das mercadorias** se dará conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.

2.1 - A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

3 - Se a qualidade das **mercadorias** não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, os mesmos serão recusados e não será mais emitida Autorização de Fornecimento para a empresa, independentemente das penalidades cabíveis.

4 - Cada **fornecimento** deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- 1** - Cumprir todas as disposições constantes do **Pregão Presencial N° 04/2017** e seus Anexos;
- 2** – **Fornecer as mercadorias** imediatamente quando solicitado;
- 3** - Emitir nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1** - Efetuar o pagamento à empresa ganhadora em até **15 (quinze) dias** após a entrega da nota fiscal e **fornecimento das mercadorias**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei N°. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal N°. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.

2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

4 - Multa:

4.1 - De 1% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na prestação do serviço;

4.2 - De 5% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.

4.3 - De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar a cobrança judicialmente.

6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei N° 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal N°. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1 1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.

2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3 - Se no decorrer do **fornecimento das mercadorias** oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se no direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA ONZE - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1 - Pela Administração, quando:

1.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2 - A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento dos serviços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA TREZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Integram esta Ata, o Edital de **Pregão Presencial N° 04/2017** e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.

2 - Fica eleito o foro da Comarca de **NAVEGANTES** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Luiz Alves, ____ de _____ de 2017.

Marcos Pedro Veber
Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves

(Representante)
Empresa Vencedora